



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Responsável:
Eduardo Tales dos Santos
Secretário Geral
Port.: 007/2021

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 035/2021
DE 22 DE JUNHO DE 2021.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO
MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS EM LEI;**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE
LEI:**

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 158.900,00 (Cento e cinquenta e oito mil e novecentos reais)**, destinados a seguinte rubrica:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE CULTURA**

Projeto/Atividade: 10134 – Elaboração de Projeto Reforma Escola Estadual Elcio Prates
04.001.12.361.0015.10134.3390

R\$ 77.800,00

Aplicações Diretas

Fonte: Anulação de Dotação na Fonte de Recursos Ordinários.

Projeto/Atividade: 10135 – Elaboração de Projeto Reforma Escola Estadual Irany Jaime Farina

04.001.12.362.0015.10135.3390

R\$ 81.100,00

Aplicações Diretas

Fonte: Anulação de Dotação na Fonte de Recursos Ordinários.

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, anulação de dotação; incluindo Ações dos Programas instituídos no PPA (2018/2021), LDO (2021) e LOA (2021), para suprir as despesas instituídas na presente Lei.



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024

GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 22 dias do mês de junho de 2021.


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024

GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 22 de junho de 2021.

MENSAGEM DO PL nº 035/2021

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 035/2021

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 158.900,00 (Cento e cinquenta e oito mil e novecentos reais), destinados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

O referido projeto de lei visa a contratação de empresa especializada em projetos de engenharias para a elaboração de projetos básicos/executivos arquitetônico e complementares para as obras de **Reforma Integral e Ampliação das Estruturas Física das Escolas Estaduais Elcio Prates e Irany Jaime Farina** no município de Guarantã do Norte/MT.

Considerando a intenção da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte em executar as obras citadas acima, por meio da formalização de Termo de Convênio junto ao Governo Estadual, através da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde firmaram compromisso em disponibilizar a importância de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), sendo R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) para a Escola Estadual Elcio Prates e R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais) para a Escola Estadual Irany Jaime Farina.

Considerando a dimensão das obras, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na elaboração de projetos básicos/executivos arquitetônico e complementares, uma vez que a prefeitura não dispõe em seu quadro de equipe suficiente para atender as demandas do município.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL